



LICITAÇÃO Nº. 057/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201200011000113

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 de maio de 2012, às 08 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias/Tesouro.

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
Art. 7º do Decreto Estadual nº. 7.466/2011**

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 227/2012 – Gabinete do Secretário de 05/03/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200011000113, objetivando a **Aquisição de Materiais Operacionais para Operação Férias de 2012 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO**. O presente certame será regido pelo Decreto Estadual nº. 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2011 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Materiais Operacionais para Operação Férias de 2012 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO**.

2.2 – “Cota Principal” – Os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante dos objetos estão abertos para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3 – “Cota Reservada” - Ficam reservados os LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao parágrafo único, art. 7º do Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão Eletrônico nº 057/2012 será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia 17 de maio de 2012 a partir das 08 horas, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as 08 horas e 10 horas do dia 17 de maio de 2012.



3.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia 17 de maio de 2012 às 10 horas.

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação os que estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br e que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 – “Cota Principal” - Para os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 – “Cota Reservada” - Para os LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 7º, do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

4.1.2.1 - A participação em licitação com cota expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.5.1 – Para os LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 “cota reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7.1 – Para os LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 “cota reservada” as interessadas deverão declarar no sistema a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação exclusiva.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.1 – Para os LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 “cota reservada” as interessadas deverão se enquadrar na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.



6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus **preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.**

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma:

8.7.1 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GLC/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Para os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 nas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.



9.6.3 – Para a “cota reservada para ME e EPP”, ou seja, LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, não havendo vencedor, estes poderão ser adjudicados aos vencedores da “cota principal”, referente aos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

9.6.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceita o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação da nova vencedora, e assim sucessivamente.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 15, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer**



momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão



para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 057/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200011000113

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 057/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200011000113

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.



11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 15, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES



15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento do **CBMGO**.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao **CBMGO**.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CBMGO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Seção de Planejamento e Orçamento – BM/4 - CBMGO**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2903	Gabinete do Comando do Corpo de Bombeiros Militar
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	182	Defesa Civil
Programa	1092	Programa Socorro Presente
Ação	2239	Melhoria da Infraestrutura e dos Recursos Operacionais
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro
VALOR (R\$)	R\$ 106.094,85	(Cento e seis mil noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)



18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e executar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – O Corpo de Bombeiros deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos serviços.

18.2.2 – O Corpo de Bombeiros designará Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros para o recebimento dos serviços constantes no termo de referência.

18.2.3 – O Corpo de Bombeiros fiscalizará e inspecionará os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.5 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.



20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.6.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Hélio Cristiano do Carmo – Chefe da DECOL/CBMGO, pelo telefone (62) 3201-6386 ou 6387, em horário comercial.



21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEFAZ).

Gerência de Licitações e Contratos da SSPJ, Goiânia-Go, aos 02 dias do mês maio de 2012.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro/SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 057/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200011000113

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
Art. 7º do Decreto Estadual nº. 7.466/2011**

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1-INTRODUÇÃO:

1.1. - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **Aquisição de Materiais Operacionais para Operação Férias de 2012 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 005/2012 – Tesouro Estadual/CBMGO, anexa aos autos.

2 – OBJETIVO

2.1. – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço POR LOTE**.

2.1.1 – Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Anexo II, deste Edital.

2.2. – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 057/2012**:

**“COTA PRINCIPAL”
ABERTA À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.**

**LOTE 01 – MATERIAIS PARA MERGULHO. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Máscara de Mergulho	Unid.	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
02	Nadadeiras em borracha, calcanhar fechado	Pares	15	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
03	Snorkel	Unid.	15	R\$ 22,17	R\$ 332,55
04	Cintos de lastro	Unid.	15	R\$ 16,83	R\$ 252,45
05	Pesos emborrachados de 2 Kg, para mergulho	Unid.	60	R\$ 34,43	R\$ 2.065,80
06	Facas para mergulho	Unid.	15	R\$ 91,97	R\$ 1.379,55



LOTE 02 – SELAS PARA CILINDRO DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Selas para cilindros de Mergulho	Unid.	08	R\$ 351,67	R\$ 2.813,36

LOTE 03 – CILINDROS DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Cilindros de Mergulho S-80	Unid.	15	R\$ 789,00	R\$ 11.835,00

LOTE 04 – COLETES EQUILIBRADORES. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Coletes Equilibradores	Unid.	08	R\$ 764,67	R\$ 6.117,36

LOTE 05 – BOTAS, TELAS E BOLSAS DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Botas de borracha para cilindros de mergulho	Unid.	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
02	Telas de proteção para cilindros de mergulho	Unid.	15	R\$ 42,67	R\$ 640,05
03	Bolsas teladas para transporte de materiais de mergulho	Unid.	23	R\$ 74,37	R\$ 1.710,51

LOTE 06 – CONSOLE DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Console de mergulho contendo manômetro e profundímetro	Unid.	15	R\$ 463,00	R\$ 6.945,00



LOTE 07 – ROUPAS E MEIAS DE NEOPRENE. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Roupas de neoprene (5mm espessura) para mergulho, 2 peças	Unid.	15	R\$ 505,67	R\$ 7.585,05
02	Meias de neoprene (3mm espessura)	Unid.	15	R\$ 34,67	R\$ 520,05

LOTE 08 – REGULADOR DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Regulador de mergulho contendo 1º e 2º estágios	Unid.	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00

LOTE 09 – TENDA SANFONADA. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Tenda 3x3 tipo sanfonada	Unid.	08	R\$ 786,00	R\$ 6.288,00

LOTE 10 – LIFE BELT E COLETES. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Life Belt	Unid.	23	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
02	Coletes Salva-vidas	Unid.	30	R\$ 151,67	R\$ 4.550,10

LOTE 11 – GARRAFA E GUARDA SOL. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Garrafa Térmica de 5 litros	Unid.	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
02	Guarda Sol personalizado	Unid.	12	R\$ 73,73	R\$ 884,76



LOTE 12 – CABOS POLIPROPILENO. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Cabo Polipropileno de 10 mm	Mts	375	R\$ 1,92	R\$ 720,00
02	Cabo Polipropileno de 12 mm	Mts	375	R\$ 2,77	R\$ 1.038,75
03	Cabo Polipropileno de 3 mm	Mts	750	R\$ 0,29	R\$ 217,50

LOTE 13 – RÁDIO HT PORTÁTIL. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Rádio HT Portátil	Unid.	8	R\$ 619,86	R\$ 4.958,88



“COTA RESERVADA”
ABERTA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO
MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

LOTE 14 – MATERIAIS PARA MERGULHO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Máscara de Mergulho	Unid.	05	R\$ 54,00	R\$ 270,00
02	Nadadeiras em borracha, calcanhar fechado	Pares	05	R\$ 108,00	R\$ 540,00
03	Snorkel	Unid.	05	R\$ 22,17	R\$ 110,85
04	Cintos de lastro	Unid.	05	R\$ 16,83	R\$ 84,15
05	Pesos emborrachados de 2 Kg, para mergulho	Unid.	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
06	Facas para mergulho	Unid.	05	R\$ 91,97	R\$ 459,85

LOTE 15 – SELAS PARA CILINDRO DE MERGULHO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Selas para cilindros de Mergulho	Unid.	02	R\$ 351,67	R\$ 703,34

LOTE 16 – CILINDROS DE MERGULHO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Cilindros de Mergulho S-80	Unid.	05	R\$ 789,00	R\$ 3.945,00

LOTE 17 – COLETES EQUILIBRADORES. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Coletes Equilibradores	Unid.	02	R\$ 764,67	R\$ 1.529,34



LOTE 18 – BOTAS, TELAS E BOLSAS DE MERGULHO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Botas de borracha para cilindros de mergulho	Und.	05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
02	Telas de proteção para cilindros de mergulho	Und.	05	R\$ 42,67	R\$ 213,35
03	Bolsas teladas para transporte de materiais de mergulho	Und.	07	R\$ 74,37	R\$ 520,59

LOTE 19 – CONSOLE DE MERGULHO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Console de mergulho contendo manômetro e profundímetro	Und.	05	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00

LOTE 20 – ROUPAS E MEIAS DE NEOPRENE. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Roupas de neoprene (5mm espessura) para mergulho, 2 peças	Und.	05	R\$ 505,67	R\$ 2.528,35
02	Meias de neoprene (3mm espessura)	Und.	05	R\$ 34,67	R\$ 173,35

LOTE 21 – REGULADOR DE MERGULHO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Regulador de mergulho contendo 1º e 2º estágios	Und.	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

LOTE 22 – TENDA SANFONADA. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Tenda 3x3 tipo sanfonada	Und.	02	R\$ 786,00	R\$ 1.572,00



LOTE 23 – LIFE BELT E COLETES. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Life Belt	Unid.	07	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
02	Coletes Salva-vidas	Unid.	10	R\$ 151,67	R\$ 1.516,70

LOTE 24 – GARRAFA E GUARDA SOL. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Garrafa Térmica de 5 litros	Unid.	05	R\$ 33,00	R\$ 165,00
02	Guarda Sol personalizado	Unid.	03	R\$ 73,73	R\$ 221,19

LOTE 25 – CABOS POLIPROPILENO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Cabo Polipropileno de 10 mm	Mts	125	R\$ 1,92	R\$ 240,00
02	Cabo Polipropileno de 12 mm	Mts	125	R\$ 2,77	R\$ 346,25
03	Cabo Polipropileno de 3 mm	Mts	250	R\$ 0,29	R\$ 72,50

LOTE 26 – RÁDIO HT PORTÁTIL. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Rádio HT Portátil	Unid.	02	R\$ 619,86	R\$ 1.239,72



ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS

MASCARA PARA MERGULHO AUTÔNOMO confeccionada na cor preta; constituída de silicone flexível anti-choque com resistência aos raios ultravioleta. Deve apresentar bordas e tirantes em material flexível e atóxico; possuir visor único confeccionado em vidro temperado. A máscara deve ser dotada de fivelas com regulagem rápida, dotada de reduzido espaço morto anatômico e deve possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”, ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

NADADEIRA confeccionada em borracha natural, totalmente na cor preta, com duas quilhas superior e inferior nas laterais direita e esquerda, a nadadeira deve ser confortável aos pés do mergulhador, deve ter o calcanhar fechado, devendo permitir o uso de bota de mergulho, não flutuante, não deve ter qualquer parte de plástico ou assemelhamento; a sapata e as longarinas laterais devem ser injetadas sobre a pala; a sapata deve ser anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. Solado emborrachado antiderrapante. Adequada a mergulho livre ou autônomo o fornecedor deve disponibilizar tamanhos conforme grade fornecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”, ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

SNORKEL, confeccionado em silicone injetado, dobrável e maleável sem perder forma original, cor predominante preta, bucal feito em silicone antialérgico, contendo presilha para fixação na alça da máscara, medida padrão. Deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”. Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

CINTO DE LASTRO, com fivela em aço inox com abertura rápida. Cadarço em nylon reforçado na cor preta, com 50mm de largura. Deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”. Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

PESO EMBORRACHADO, confeccionado em chumbo revestido com plástico injetado em acabamento perfeito. Cantos arredondados, reforçados, garantindo maior durabilidade. Rebaixados na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior, para evitar que o lastro escorregue do cadarço. Abertura para passagem do cadarço sempre uniforme, que facilita a montagem. Peso mínimo 1,700 Kg. Deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”. Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

FACA DE MERGULHO confeccionada em aço inox, no máximo 16 cm de comprimento de lamina, que deve ser pontiaguda e ter serrilhamento do lado contrário do fio de corte liso; possuir cabo emborrachado na cor laranja e possuir em sua extremidade um contra peso de metal do mesmo material da lamina. Deve possuir bainha na cor do cabo, com acoplamento seguro ao cinto de lastro e dotado de trava que impeça a saída acidental da faca sem que haja acionamento por parte do usuário; possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”, ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

SELA PARA CILINDRO confeccionado em material plástico resistente, na cor preta, dotado de flutuação positiva, tipo back-pack; possuir sistema de fixação para cilindro de mergulho, dotado de velcro de trava de pressão na região mediana; deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”, ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

CILINDRO DE MERGULHO confeccionado em liga de alumínio, pintado externamente na cor amarela (pintura epóxi), o volume interno deverá ser de no mínimo 11,11 lts, trabalhando a uma pressão de no mínimo 3000 psi (204 atm) e volume total a partir de 2.190,9 litros de ar; com diâmetro mínimo de 184,1 mm e comprimento mínimo de 661,8 mm; peso vazio entre 14,20kg e 15,20kg, a flutuabilidade mínima enquanto cheio é de - 0,7 e vazio de + 2,0; o registro deverá ser fabricado em latão forjado; deverá possuir torneira/registo tipo “k” (padrão “yoke”, contando ainda com válvula de segurança); o referido material deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”, ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.



COLETES EQUILIBRADORES possuir sistema de lastro integrado, com engate rápido rds (rapid deployment system), capacidade para 14kg de lastro, back-pack (arreiço) totalmente forrado, para maior conforto, com fivelas de engate rápido nos ombros e abdômen, em material resistente, com ajustamento em velcro no abdômen, com clips para prender acessórios nas cores preto ou azul; fabricado em cordura 1000; sistema de lastro integrado com 2 bolsos frontais de desengate rápido e capacidade de 5 kg cada; 2 bolsos dorsais com capacidade de 2kg cada; 2 bolsos laterais com zíper; fivelas reforçadas de fácil regulagem com desengate rápido; 7 o'rings de aço inox; 3 válvulas de exaustão; 2 cintas de fixação do cilindro; duplo sistema de fechamento frontal, velcro e presilha de engate rápido; back-pack e colarinho acolchoados; presilha peitoral com engate rápido; power inflator e traquéia reforçada com mangueira acoplada; o referido material deverá possuir certificação de fabricação "CE" e "NFPA", ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

BOTA PARA CILINDRO deverá ser fabricada em borracha moldada com desenho auto-drenante para escoamento de água acumulada e com função anti-impacto, evitando também prováveis batidas decorrentes da operacionalidade e do transporte do conjunto; o diâmetro mínimo deve ser de 184,1 mm. Deverá possuir certificação de fabricação "CE" E "NFPA". Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

TELA DE PROTEÇÃO PARA CILINDRO, antiderrapante, confeccionada em nylon preto. Tendo a função anti-impacto, evitando também prováveis batidas decorrentes da operacionalidade e do transporte. A tela deverá cobrir todo o cilindro, desde sua base até próximo ao encaixe da válvula, sendo que, em cada extremidade haverá um cordão de mesmo material para ajuste da tela ao cilindro. O diâmetro mínimo de tela, deverá ser de 184,1 mm. Deverá ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

BOLSA TELADA em PVC transversal para transporte de todo equipamento de mergulho de no mínimo 70L, com todo corpo drenante. Bolsa para equipamentos de mergulho toda em nylon telado emborrachado com duas alças e, bolso central e em ambos os lados bolsos com zíper para guardar pequenos objetos. Produzida em lona de Poliéster 1200 e tela de PVC 2mm, possui alça de mão e alça de ombro, acabamentos internos em viés de nylon e fitas em polipropileno, fechamento em zíper de 10 mm e aviamentos em nylon. Peso mínimo de 850 gramas, capacidade mínima 70 Litros, dimensões mínimas C x L x A - 78 x 48 x 38 cm. Deverá possuir certificação de fabricação "CE" E "NFPA". Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

CONSOLE PARA MERGULHO, com marcador de pressão até 300 bar e visor fosforescente com marcação em vermelho da zona de reserva de 50 bar. Caixa em latão estampado e niquelado com tampa em policarbonato e mangueira reforçada (13mm diâmetro). Possui válvula de segurança na parte traseira, a qual evita a explosão da tampa em caso de vazamento. Profundímetro com marcação até 70 metros com visor fosforescente. Mecanismo interno banhado a óleo, o qual proporciona maior precisão. Possui agulha de arrasto para marcação da profundidade máxima. Boot injetado em borracha termoplástica macia protege melhor contra choques e facilita a desmontagem para manutenção. Deverá possuir certificação de fabricação "CE" e "NFPA". Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

ROUPA NEOPRENE ser do tipo microcelular, confeccionada em tecido elástico, rico em neoprene, com espessura mínima de 5mm, devendo ser escamado na face externa, com revestimento de tecido sintético na parte interna e nylon na parte externa, devendo a elasticidade ser de pelo menos 2,5 vezes em todos os sentidos (tomando uma amostra inerte do referido tecido). As costuras deverão ser triplas e duplamente seladas. Deverão possuir reforço nos ombros, cotovelos e joelhos com uma densidade diferente de neoprene, deixando assim, a superfície mais maleável e protegida. A cor deverá ser vermelha, sendo admitidos pequenos detalhes na cor preta desde que não ultrapasse 5% da área total da roupa, excluindo os tons róseos e similares; confecção deve ter costura interna em todas as linhas de colagem, com vedações nos punhos e tornozelos em glide skin, para garantir isolamento perfeito. Devendo ser composta de 03 (três) peças: **long john, mono short e capuz; long john** : com espessura mínima de 5mm, plush interno metalizado, sem zíper; **mono short** : com espessura mínima de 3,5 com forração em nylon, capuz acoplado e zíper na parte frontal. **Capuz**: de no mínimo 3mm avulso para ser utilizado com o long john com vedação no rosto em neoprene polido;



o referido material deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”, ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

MEIA DE NEOPRENE 3mm, duplo nylon, coladas e costuradas. Acabamentos em lycra. As costuras deverão ser triplas e duplamente seladas, o neoprene deve ser do tipo microcelular, confeccionada em tecido elástico, rico em neoprene, com espessura mínima de 3 mm, devendo ser escamado na face externa, com revestimento de tecido sintético na parte interna e nylon na parte externa, devendo a elasticidade ser de pelo menos 2,5 vezes em todos os sentidos (tomando uma amostra inerte do referido tecido). Deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”. Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

REGULADORES PRIMEIRO E SEGUNDO ESTAGIO (VÁLVULA DE DEMANDA), devem possuir alta performance em demanda de ; 1º estágio balanceado por diafragma, em forma de “ t ”, com duas saídas de alta pressão e 04 (quatro) de baixa pressão, 2º estágio com regulagem para resistência na demanda, válvula de exaustão e diafragma em silicone injetado, mangueira de auto fluxo com 74 cm, com protetor de mangueira no 1º e 2º estágio, bocal do 2º estágio em silicone com protetor, 1º estagio contendo chapéu de bruxa. O referido material deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”. Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

TENDA 3X3 TIPO SANFONADA deverá possuir cobertura confeccionada em laminado (lona) de PVC; O PVC deverá ser do tipo calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioleta e oxidação; Ser fabricada com chapas de ferro metalon e obbilong, na chapa não inferior a 18 e 20 respectivamente galvanizadas; Seus pés de sustentação deverão ser fabricados com chapa de ferro metalon com espessuras de 15x15, 20x20; ser fabricados com chapas de 25x25 e 30x30mm, armado sem formato telescópico e com altura máxima de 2,00 m na chapa 18. Deve ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

LIFE BELT com corpo em peça única medindo a partir de 950 a 1150 mm de comprimento (tolerância de + ou - 20mm), de 130 a 150 mm de largura (tolerância de + ou - 10mm) e de 70 a 80 mm de espessura na cor vermelha (tolerância de + ou - 10mm); peso máximo de 800 gramas, confeccionado em espuma expandida microporosa de PVC; tirante em nylon, tipo fita, com 2200 a 2400 mm de comprimento (tolerância de + ou - 30mm), largura de 20 a 32 mm na cor preta (tolerância de + ou - 2mm), fixado a um tirante de nylon, tipo fita, através de costura resistente, com 45 a 60 mm de largura (tolerância de + ou - 2mm) e 650 a 700 mm de comprimento (tolerância de + ou - 10mm) formando uma alça que permita que o guarda-vidas possa rebocar o equipamento com mãos e pés livres; um tirante de nylon tipo fita com largura de 20 a 32 mm (tolerância de + ou - 2mm) deverá atravessar todo o corpo do “life belt” em peça única sem emendas, sendo fixado em uma das extremidades através de costura de alta resistência uma presilha tipo engate rápido confeccionada em latão que permita o ajuste rápido do equipamento em torno do tórax das vítimas durante os salvamentos; na outra extremidade deverá ser fixado através de costura de alta resistência duas argolas de latão, com distância uma da outra de 160 a 180 mm (tolerância de + ou - 2mm); capacidade de flutuabilidade individual passiva (inconsciente) mínima de 100 kg (massa corporal), deverá possuir certificação de fabricação “CE” e “NFPA”, ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

COLETE SALVA VIDAS confeccionado em nylon na cor predominante vermelha, o zíper deve ser resistente em material não metálico, deve possuir fitas reguláveis de náilon com fivelas de engate rápido, o seu interior deve ser de material com flutuação positiva, poderá ter várias camadas, mas não deverá possuir emendas. As partes externas, internas e fitas de náilon devem ser costuradas de forma passante e o acabamento não deve possuir pontas de sobra que causem incomodo ao usuário ou que desfiem. Devem possuir fitas pintadas com tinta reflexiva na cor branca, de no mínimo 300 candelas na região das axilas na parte posterior e anterior do colete, a tinta deve ser resistente a água, a abrasões e a intempéries, não deve apresentar descolamento ou descoramento, para estas faixas o fornecedor deve garantir que as características acima citadas permanecerão por no mínimo um ano. Deverá possuir certificação de fabricação “CE” E “NFPA”. Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

GARRAFA TÉRMICA com capacidade não inferior a (5 litros), confeccionada em plástico de alta resistência, na cor vermelha preferencialmente, em seu interior, o material que entra em contato com



o líquido deve ser branco, deve ser capaz de conservar o líquido tanto quente quanto frio, conservando desta forma por um período igual ou superior a três horas, deve ser dotado de alça para empunhadura do mesmo material que o corpo, devendo ser localizado na parte externa superior do corpo da garrafa térmica, a alça deve ser inteiriça com o corpo. A garrafa deve ser desmontável, e a parte inferior poderá ser de outra cor. A garrafa deve possuir tampa com capacidade de vedação de forma que se evite o derramamento de líquidos. Produto composto para material atóxico, reciclável e não agride a camada do ozônio, deve ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

GUARDA SOL PERSONALIZADO, deverá possuir a cor vermelha; com diâmetro 2,00 m, modelo redondo com aba inteiriça e saída para o vento, 08 (oito) varetas em aço atc 1055 com tratamento antiferrugem em bicromatização, haste central em alumínio, cobertura com lona plástica tipo (bagum); personalizado com 04 (quatro) logomarcas do CBMGO. Deverá ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

CABO POLIPROPILENO 10 MM confeccionado em polipropileno obtido através do propeno, possuir excepcional resistência a ruptura por flexão e fadiga, boa estabilidade e resistência ao impacto, bitola 10mm, deve ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

CABO POLIPROPILENO 12 MM confeccionado em polipropileno obtido através do propeno, possuir excepcional resistência a ruptura por flexão e fadiga, ter boa estabilidade e resistência ao impacto, possuir bitola mínima de 12mm, deve ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

CABO POLIPROPILENO 3 MM confeccionado em polipropileno obtido através do propeno, possuir excepcional resistência a ruptura por flexão e fadiga, boa estabilidade e resistência ao impacto, bitola 3mm, deve ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO.

RÁDIO HT PORTÁTIL com 16 Canais; 2 Botões Programáveis; CSQ / PL / DPL; Bloqueio de Canal Ocupado; Canal Exclusivo de Recepção; Chamada Seletiva (envio / recepção); Compressão de Voz (X-Pand T); Transmissão Interna Ativada por Voz (VOX); Eliminação de Canal Ruidoso; Alerta de Chamada (envio / recepção); Verificação do Rádio (recepção); Inibição Seletiva do Rádio (recepção); Limitador de Tempo de Transmissão; PTT-ID (envio / recepção); Repetidor / Comunicação Direta; Varredura de Dupla Prioridade; Sinalização MDC-1200 (envio / recepção); Sinalização Quik-Call II (envio / recepção); Sinalização DTMF (envio); Teste de Vida Acelerada; Faixa de Frequência / 136-174 MHz / ABZ99T3039 403-440 MHz / ABZ99T4057; aprovação da FCC 136-174 MHz; espaçamento de canais 12.5 / 20 / 25 khz; variação de temperatura -30° a 60°C; estabilidade de frequência 5% recepção, 5% transmissão, 90% aguardando (em standby); TRANSMISSOR VHF UHF: saída de potência; potência alta 5W 4W ou 7W; potência baixa 1W1W; limite de modulação $\pm 2.5 @ 12.5\text{kHz} / \pm 4.0 @ 20\text{kHz}$; zumbido e ruído FM $-45\text{dB}@25\text{kHz} / -40\text{dB}@ 12.5 \text{ kHz}$; emissões conduzidas/ $-36\text{dBm} < 1 \text{ GHz} / -30\text{dBm} > 1\text{GHz}$ irradiadas; resposta de áudio (0.3 – 3 kHz) +1, 3dB; distorção de áudio $< 3\% \pm 2.5 \text{ ppm}$; RECEPTOR VHF UHF: sensibilidade (12dB SINAD) (típico) 0.22 μV ; intermodulação -70 dB; seletividade $-70\text{dB}@25 \text{ kHz} / -60\text{dB}@ 12.5\text{kHz}$; rejeição de espúrias -75 dB; rejeição de imagem e 1/2 IF -70 dB; saída de áudio com distorção $< 5\% 500 \text{ mW} (7.5\text{V} / \text{temperatura ambiente})$; distorção de áudio 5%; zumbido e ruído $-45 \text{ dB}@25\text{kHz} / -40\text{dB}@ 12.5\text{kHz}$; emissões de espúrias $-57 \text{ dBm} < 1\text{GHz} / -47\text{dBm} > 1 \text{ GHz}$; Normas Militares 810 C, D, E, e F; Bateria de alta capacidade; Recarregador rápido de bateria (no máx. 90 min.); Fone de ouvido com microfone de lapela e tecla PTT; Estojo de couro com clipe de cinto e alça tira-colo. Deverá possuir certificação de fabricação “CE” E “NFPA”. Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1. – Os objetos deverão serem entregues no Comando de Apoio Logístico (CAL), situado na Avenida Consolação, Qd. 35, Lotes 03, 10, 22, 23 – Setor Cidade Jardim, Cep. 74.420-230, Goiânia/GO. Telefone para contato (62) 3295-6387 ou 3201-6386.

3.2. – Os objetos, mesmo já entreguem e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos.



3.3 – Todos os serviços de entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para a SSPJ.

3.4 – Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade, para as empresas melhores classificadas para os lotes, na fase de propostas poderão ser solicitadas amostras dos itens para serem testados por servidores que trabalham com o referido material, visando apreciar a qualidade, durabilidade, resistência e eficácia dos produtos para a efetiva contratação.

Goiânia-Go, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

Hélio Cristiano do Carmo – Major QOC
Chefe da DECOL/CAL/CBMGO



ANEXO II

Pregão Eletrônico nº 057/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200011000113

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**
Art. 7º do Decreto Estadual nº. 7.466/2011

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

“COTA PRINCIPAL”
ABERTA À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

LOTE 01 – MATERIAIS PARA MERGULHO. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Máscara de Mergulho	Unid.	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
02	Nadadeiras em borracha, calcanhar fechado	Pares	15	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
03	Snorkel	Unid.	15	R\$ 22,17	R\$ 332,55
04	Cintos de lastro	Unid.	15	R\$ 16,83	R\$ 252,45
05	Pesos emborrachados de 2 Kg. para mergulho	Unid.	60	R\$ 34,43	R\$ 2.065,80
06	Facas para mergulho	Unid.	15	R\$ 91,97	R\$ 1.379,55
Valor Estimado para o Lote 01 (itens 01 a 06) é de R\$ 6.460,35 <i>(Seis mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)</i>					

LOTE 02 – SELAS PARA CILINDRO DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL”
(Aberto à participação de todos os interessados).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Selas para cilindros de Mergulho	Unid.	08	R\$ 351,67	R\$ 2.813,36
Valor Estimado para o Lote 02 (item 01) é de R\$ 2.813,36 <i>(Dois mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)</i>					



LOTE 03 – CILINDROS DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Cilindros de Mergulho S-80	Unid.	15	R\$ 789,00	R\$ 11.835,00
Valor Estimado para o Lote 03 (item 01) é de R\$ 11.835,00 <i>(Onze mil oitocentos e trinta e cinco reais)</i>					

LOTE 04 – COLETES EQUILIBRADORES. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Coletes Equilibradores	Unid.	08	R\$ 764,67	R\$ 6.117,36
Valor Estimado para o Lote 04 (item 01) é de R\$ 6.117,36 <i>(Seis mil cento e dezessete reais e trinta e seis centavos)</i>					

LOTE 05 – BOTAS, TELAS E BOLSAS DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Botas de borracha para cilindros de mergulho	Unid.	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
02	Telas de proteção para cilindros de mergulho	Unid.	15	R\$ 42,67	R\$ 640,05
03	Bolsas teladas para transporte de materiais de mergulho	Unid.	23	R\$ 74,37	R\$ 1.710,51
Valor Estimado para o Lote 05 (itens 01 a 03) é de R\$ 2.995,56 <i>(Dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)</i>					

LOTE 06 – CONSOLE DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Console de mergulho contendo manômetro e profundímetro	Unid.	15	R\$ 463,00	R\$ 6.945,00
Valor Estimado para o Lote 06 (item 01) é de R\$ 6.945,00 <i>(Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)</i>					



LOTE 07 – ROUPAS E MEIAS DE NEOPRENE. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Roupas de neoprene (5mm espessura) para mergulho, 2 peças	Unid.	15	R\$ 505,67	R\$ 7.585,05
02	Meias de neoprene (3mm espessura)	Unid.	15	R\$ 34,67	R\$ 520,05
Valor Estimado para o Lote 07 (itens 01 e 02) é de R\$ 8.105,10 <i>(Oito mil cento e cinco reais e dez centavos)</i>					

LOTE 08 – REGULADOR DE MERGULHO. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Regulador de mergulho contendo 1º e 2º estágios	Unid.	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
Valor Estimado para o Lote 08 (item 01) é de R\$ 7.500,00 <i>(Sete mil e quinhentos reais)</i>					

LOTE 09 – TENDA SANFONADA. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Tenda 3x3 tipo sanfonada	Unid.	08	R\$ 786,00	R\$ 6.288,00
Valor Estimado para o Lote 09 (item 01) é de R\$ 6.288,00 <i>(Seis mil duzentos e oitenta e oito reais)</i>					

LOTE 10 – LIFE BELT E COLETES. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Life Belt	Unid.	23	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
02	Coletes Salva-vidas	Unid.	30	R\$ 151,67	R\$ 4.550,10
Valor Estimado para o Lote 10 (itens 01 e 02) é de R\$ 13.750,10 <i>(Treze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos)</i>					



LOTE 11 – GARRAFA E GUARDA SOL. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Garrafa Térmica de 5 litros	Unid.	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
02	Guarda Sol personalizado	Unid.	12	R\$ 73,73	R\$ 884,76
Valor Estimado para o Lote 11 (itens 01 e 02) é de R\$ 1.379,76 <i>(Um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)</i>					

LOTE 12 – CABOS POLIPROPILENO. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Cabo Polipropileno de 10 mm	Mts	375	R\$ 1,92	R\$ 720,00
02	Cabo Polipropileno de 12 mm	Mts	375	R\$ 2,77	R\$ 1.038,75
03	Cabo Polipropileno de 3 mm	Mts	750	R\$ 0,29	R\$ 217,50
Valor Estimado para o Lote 13 (itens 01 a 03) é de R\$ 1.976,25 <i>(Um mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)</i>					

LOTE 13 – RÁDIO HT PORTÁTIL. “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto à participação de todos os interessados).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Rádio HT Portátil	Unid.	8	R\$ 619,86	R\$ 4.958,88
Valor Estimado para o Lote 01 (item 01) é de R\$ 4.958,88 <i>(Quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)</i>					



“COTA RESERVADA”
ABERTA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS
COMO MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

LOTE 14 – MATERIAIS PARA MERGULHO. “COTA RESERVADA”
(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Máscara de Mergulho	Unid.	05	R\$ 54,00	R\$ 270,00
02	Nadadeiras em borracha, calcanhar fechado	Pares	05	R\$ 108,00	R\$ 540,00
03	Snorkel	Unid.	05	R\$ 22,17	R\$ 110,85
04	Cintos de lastro	Unid.	05	R\$ 16,83	R\$ 84,15
05	Pesos emborrachados de 2 Kg, para mergulho	Unid.	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
06	Facas para mergulho	Unid.	05	R\$ 91,97	R\$ 459,85

Valor Estimado para o Lote 14 (itens 01 a 06) é de R\$ 2.153,45
(Dois mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 15 – SELAS PARA CILINDRO DE MERGULHO. “COTA RESERVADA”
(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Selas para cilindros de Mergulho	Unid.	02	R\$ 351,67	R\$ 703,34

Valor Estimado para o Lote 15 (item 01) é de R\$ 703,34
(Setecentos e três reais e trinta e quatro centavos)

LOTE 16 – CILINDROS DE MERGULHO. “COTA RESERVADA”
(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Cilindros de Mergulho S-80	Unid.	05	R\$ 789,00	R\$ 3.945,00

Valor Estimado para o Lote 16 (item 01) é de R\$ 3.945,00
(Três mil novecentos e quarenta e cinco reais)



LOTE 17 – COLETES EQUILIBRADORES. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Coletes Equilibradores	Unid.	02	R\$ 764,67	R\$ 1.529,34
Valor Estimado para o Lote 17 (item 01) é de R\$ 1.529,34 <i>(Um mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)</i>					

LOTE 18 – BOTAS, TELAS E BOLSAS DE MERGULHO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Botas de borracha para cilindros de mergulho	Unid.	05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
02	Telas de proteção para cilindros de mergulho	Unid.	05	R\$ 42,67	R\$ 213,35
03	Bolsas teladas para transporte de materiais de mergulho	Unid.	07	R\$ 74,37	R\$ 520,59
Valor Estimado para o Lote 18 (itens 01 a 03) é de R\$ 948,94 <i>(Novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)</i>					

LOTE 19 – CONSOLE DE MERGULHO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Console de mergulho contendo manômetro e profundímetro	Unid.	05	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
Valor Estimado para o Lote 19 (item 01) é de R\$ 2.315,00 <i>(Dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)</i>					

LOTE 20 – ROUPAS E MEIAS DE NEOPRENE. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Roupas de neoprene (5 mm espessura) para mergulho, 2 peças	Unid.	05	R\$ 505,67	R\$ 2.528,35
02	Meias de neoprene (3 mm espessura)	Unid.	05	R\$ 34,67	R\$ 173,35
Valor Estimado para o Lote 20 (itens 01 e 02) é de R\$ 2.701,70 <i>(Dois mil setecentos e um reais e setenta centavos)</i>					



LOTE 21 – REGULADOR DE MERGULHO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Regulador de mergulho contendo 1º e 2º estágios	Unid.	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Valor Estimado para o Lote 21 (item 01) é de R\$ 2.500,00 <i>(Dois mil e quinhentos reais)</i>					

LOTE 22 – TENDA SANFONADA. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Tenda 3x3 tipo sanfonada	Unid.	02	R\$ 786,00	R\$ 1.572,00
Valor Estimado para o Lote 22 (item 01) é de R\$ 1.572,00 <i>(Um mil quinhentos e setenta e dois reais)</i>					

LOTE 23 – LIFE BELT E COLETES. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Life Belt	Unid.	07	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
02	Coletes Salva-vidas	Unid.	10	R\$ 151,67	R\$ 1.516,70
Valor Estimado para o Lote 23 (itens 01 e 02) é de R\$ 4.316,70 <i>(Quatro mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)</i>					

LOTE 24 – GARRAFA E GUARDA SOL. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Garrafa Térmica de 5 litros	Unid.	05	R\$ 33,00	R\$ 165,00
02	Guarda Sol personalizado	Unid.	03	R\$ 73,73	R\$ 221,19
Valor Estimado para o Lote 24 (itens 01 e 02) é de R\$ 386,19 <i>(Trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)</i>					



LOTE 25 – CABOS POLIPROPILENO. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Cabo Polipropileno de 10 mm	Mts	125	R\$ 1,92	R\$ 240,00
02	Cabo Polipropileno de 12 mm	Mts	125	R\$ 2,77	R\$ 346,25
03	Cabo Polipropileno de 3 mm	Mts	250	R\$ 0,29	R\$ 72,50
Valor Estimado para o Lote 25 (itens 01 a 03) é de R\$ 658,75 <i>(Seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)</i>					

LOTE 26 – RÁDIO HT PORTÁTIL. “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Rádio HT Portátil	Unid.	02	R\$ 619,86	R\$ 1.239,72
Valor Estimado para o Lote 26 (item 01) é de R\$ 1.239,72 <i>(Um mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)</i>					

Valor Total Estimado (lotes 01 a 26) é de R\$ 106.094,85 <i>(Cento e seis mil noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)</i>
--

Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações e Contratos da SSPJ, Goiânia-Go, aos 02 dias do mês maio de 2012.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSPJ